Parecer do Comité Económico e Social sobre:

— **a «Proposta de directiva do Conselho relativa à comercialização de batatas de semente» (versão codificada),**

— **a «Proposta de directiva do Conselho relativa à comercialização de sementes de beterrabas» (versão codificada),**

— **a «Proposta de directiva do Conselho relativa à comercialização de sementes de plantas oleaginosas e de fibras» (versão codificada), e**

— **a «Proposta de directiva do Conselho relativa à comercialização de sementes de plantas forrageiras» (versão codificada)**

(96/C 153/13)

Em 30 de Janeiro de 1996, o Conselho decidiu, nos termos dos artigos 43º e 198º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, consultar o Comité Económico e Social sobre as propostas supramencionadas.

Incumbida de preparar os correspondentes trabalhos, a Secção de Agricultura e Pescas emitiu parecer em 8 de Fevereiro de 1996, sendo relator A. Stokkers.

Na 333ª Reunião Plenária de 28 e 29 de Fevereiro de 1996 (sessão de 28 de Fevereiro de 1996), o Comité Económico e Social adoptou por unanimidade o seguinte parecer.

1. O Comité concorda com as propostas da Comissão no sentido da codificação das:

— directiva do Conselho relativa à comercialização de batatas de semente;

— directiva do Conselho relativa à comercialização de sementes de beterrabas;

— directiva do Conselho relativa à comercialização de sementes de plantas oleaginosas e de fibras;

— directiva do Conselho relativa à comercialização de sementes de plantas forrageiras.

2. O Comité emitiu pareceres sobre as propostas originais destas directivas nos documentos CES 104/64 e CES 506/68.

Bruxelas, 28 de Fevereiro de 1996.

O Presidente

do Comité Económico e Social

Carlos FERRER